



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.233/2016.

Autor: Vereador Maxwell Souto Vaz.

Denomina Logradouro Público no Bairro
Cabiúnas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada conhecida como Maria Amália, fica oficializada como Estrada Maria Amélia, localizada no Loteamento Ingazeira, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	13/08/16
Edição N.º	3500
Data	13/08/16 pag 11
	4266
	SENVADOR